



PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ JOAQUIM DA SILVA FILHO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.315/2008

EMENTA: Dispõe sobre alteração e criação da Representação do Presidente, Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Ficam alteradas a Representação do Presidente, Primeiro e Segundo Secretários e criada a Representação do Vice-Presidente da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único – A representação que trata o *caput* deste artigo será concedida da seguinte forma: **Presidente:** 100% (cem por cento) dos subsídios; **Vice-Presidente:** 70% (setenta por cento) dos subsídios; **Primeiro Secretário:** 60% (sessenta por cento) dos subsídios e o **Segundo Secretário:** 50% (cinquenta por cento) dos subsídios.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do Poder Legislativo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos contados a partir de 1º de janeiro de 2009.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de novembro de 2008.


DEMÉTRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
-PREFEITO-